



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0000424-82.2016.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Relator : Diretor de Gestão de Pessoas
Requerente : Gerência de Instalações
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto : Mobiliário. Juizados Especiais Cíveis e Restaurante.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 08/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. [0060809,0060811, 0060819](#)), Resultado por Fornecedor (doc. [0060822](#)) e Termo de Adjudicação (doc. [0060824](#)), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de MENOR PREÇO POR GRUPO as empresas:

FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.368.875/0001-52, com valor global de R\$ 2.120.001,00 (dois milhões, cento e vinte mil um reais) para o **Grupo 1**;

RONDÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.476.465/0002-16, com valor global de R\$ 5.495.744,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 3.478.129,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil cento e vinte e nove reais) para o **Grupo 2**; R\$ 746.995,00 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais) para o **Grupo 3** e R\$ 1.270.620,00 (um milhão, duzentos e setenta mil seiscentos e vinte reais) para o **Grupo 4**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 174/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 13/06/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0061174** e o código CRC **E6932607**.

Criado por [alzenir.pinheiro](#), versão 3 por [antonio.flores](#) em 11/06/2016 18:12:18.